

VIII Márcia Sousa Lages, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC);

.....(NR)

Art. 3º Republique-se a Portaria GP n. 80, de 10 de fevereiro de 2022, com a alteração determinada no art. 2º deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 90, DE 4.03.2022

PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 90, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Trata do retorno às atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE, o CORREGEDOR e o VICE-CORREGEDOR do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 764, de 24 de fevereiro de 2022, do Supremo Tribunal Federal (STF), que atualiza as medidas e orientações para funcionamento das atividades presenciais no STF durante a vigência da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da infecção humana pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT n. 89, de 2 de março de 2022, que orienta o retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e atualiza as recomendações a serem adotadas durante a vigência da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da infecção humana pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica vigente no Estado, de acordo com os dados constantes da Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, disponível no sítio eletrônico do Tribunal em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>, segundo a qual todos os municípios vêm apresentando nível de risco classificado como baixo; e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece, no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19 e em especial o disposto em seu artigo 9º,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta trata do retorno às atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Deverão retornar ao trabalho presencial todos os servidores em exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região que não estejam em regime de teletrabalho formalizado, assim como os estagiários, exceto as gestantes e os indivíduos imunossuprimidos, conforme o Protocolo para o Trabalho Saudável e Seguro Durante a Pandemia da Covid-19.

§ 1º A comprovação da condição de gestante será realizada mediante exame que ateste a gravidez, a ser encaminhado para o e-mail samgv@trt3.jus.br da Seção de Assistência Médica e Perícia (SAM-GV), fazendo constar como assunto Trabalho remoto gestante.

§ 2º A comprovação da condição de imunossuprimido será realizada mediante formalização de requerimento acompanhado de laudo médico detalhado que ateste a condição de saúde e justifique a permanência em trabalho remoto, que deverá ser encaminhado para o e-mail samgv@trt3.jus.br da Seção de Assistência Médica e Perícia (SAM-GV), fazendo constar como assunto Trabalho remoto imunossuprimido.

Art. 3º Continuam vigentes as disposições pertinentes à Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223/2020.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor em 14 de março de 2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

Desembargador Corregedor

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Desembargador Vice-Corregedor

Anexo da Portaria SEDP n. 3, de 3 de março de 2022

Clique em Anexo Portaria SEDP 3/2022 para visualizar a matéria.

Anexos
Anexo 1: Anexo Portaria SEDP 3/2022

Portaria de Substituicao - 0040/22-S , de 04/03/2022

Portaria No. 0040/22-S de 04/03/2022

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente a delegação de competência expressa no art. 2º, inciso VIII da Portaria GP-03/2022 deste Tribunal, tendo em vista o(s) afastamento(s) legal(is) do(s) titular(es), o disposto no art. 38 da Lei 8.112/90 e na Resolução CSJT n. 165/2016, de 18/03/2016, resolve designar o(s) servidor(es):

1 - Abeline Chaves Lisboa (11915/6-CK-F), para substituir de 14.02.22 a 25.02.22, Marconi Fernandes Pinheiro (9222/3), Secretário da Vara do Trabalho do(a) 2ª. Vara do Trab. de Pedro Leopoldo, código CJ-3, por motivo de férias

2 - Allan Stanley Saraiva (9843/4-CK-F), para substituir de 21.02.22 a 25.02.22, Leandro Teófilo Glória Silva (12723/0), Secretário da Vara do Trabalho do(a) 40ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte, código CJ-3, por motivo de férias

3 - Ana Luiza Prado de Medeiros (10663/1-CK-F), para substituir de 24.01.22 a 02.02.22, Gilmara Rodrigues Rosa (7586/8), Secretário da Vara do Trabalho do(a) 15ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte, código CJ-3, por motivo de férias

4 - Baltazar Silvestre Alves de Oliveira (9311/4-BN-F), para substituir de 14.02.22 a 23.02.22, Bruno Azalim Rodrigues da Costa (324/7), Secretário de Cálculos Judiciais do(a) Secretaria de Cálculos Judiciais, código CJ-3, por motivo de férias

5 - Claudio de Castro Oliveira (5310/4-CK-F), para substituir de 16.02.22 a 25.02.22, Sandra Rodrigues Lima Spindola (417/0), Secretário da Vara do Trabalho do(a) Vara do Trab. de Cataguases, código CJ-3, por motivo de férias

6 - Cristiane Fernandes de Almeida Caiafa (7684/8-CK-F), para substituir de 07.01.22 a 16.01.22, Juliano Fernandes Mosti (5834/3), Secretário da Vara do Trabalho do(a) 2ª. Vara do Trab. de Varginha, código CJ-3, por motivo de férias

7 - Cristiane Milhomens Brescia (12106/1-BS-E), para substituir de 25.01.22 a 23.02.22, Marco Antonio Rosa (172/4), Secretário de Execuções do(a) Secretaria de Execuções, código CJ-3, por motivo de licença-médica

8 - Fernanda de Andrade Rocha (11703/0-CK-F), para substituir de 31.01.22 a 04.02.22, Ricardo Ramos da Cunha (10387/0), Secretário da Vara do Trabalho do(a) 2ª. Vara do Trab. de Nova Lima, código CJ-3, por motivo de férias

9 - Geovani Soares de Almeida (9575/3-CK-F), para substituir de 21.02.22 a 25.02.22, Neuber Teixeira dos Reis Junior (10526/0), Secretário da Vara do Trabalho do(a) Vara do Trab. de Caratinga, código CJ-3, por motivo de férias

10 - Gustavo Nunes Ferreira (11642/4-EC-F), para substituir de 16.02.22 a 25.02.22, Gilberto Atman Picardi Faria (5020/2), Dir. de Tecnologia da Inform. e Comunic. do(a) Diretoria de TI e Comunicação, código CJ-3, por motivo de férias

11 - Isis Carla Negraes (1634/9-CK-F), para substituir de 16.02.22 a 25.02.22, Rosaura Marinho de Paiva Santarossa (7260/5), Secretário da Vara do Trabalho do(a) 3ª. Vara do Trab. de Juiz de Fora, código CJ-3, por motivo de férias

12 - Jacinta Maria Nogueira Camilo (7979/0-CK-E), para substituir de 07.01.22 a 05.02.22, Lucianne Fonseca Silva e Lima (7963/4), Secretário da Vara do Trabalho do(a) 1ª. Vara do Trab. de Montes Claros, código CJ-3, por motivo de férias

13 - Joana Schubert da Cunha Mello Viana (10197/4-CK-E), para substituir de 16.02.22 a 25.02.22, Graziella de Oliveira Malard (10553/8), Secretário da Vara do Trabalho do(a) 47ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte, código CJ-3, por motivo de férias

14 - Livia Ribeiro Herzog Rocha (11696/3-CK-F), para substituir de 09.02.22 a 11.02.22, Raquel Machala Klein (11301/8), Secretário da Vara do